

CÓPIA

D.O. 29-4-64

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL Nº 14/64

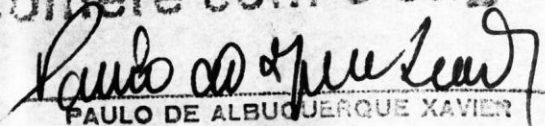
Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER : 69.290/63 aprovou, em sua reunião de 23/3/1964, o projeto da Rodovia Federal BR-6, trecho Barra da Tijuca-Canal de Sernambetiba, compreendido entre as estacas $0 - 666 + 16,76 = 461 + 12,67 - 145 + 6,50$ na extensão de 19,662 km, no Estado da Guanabara, constante dos desenhos números PEET-566/64 a PEET-572/64 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1964.

José Pedro de Escobar
Presidente

Confere com o original

ISV/PAX.


PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
Mat. 1.164.863